



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 76/93 DE 12 DE MARÇO DE 1993.

"Revoga a Lei nº 42/91 de 12 de agosto de 1991 e estabelece a Lei que Delimita a Área de Expansão Urbana da cidade de Araguaçu Estado do Tocantins"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 42/91 de 12 de agosto de 1991 que estabelece a delimitação do perímetro urbano da cidade de Araguaçu-To.

Art. 2º - Fica estabelecida a área de expansão urbana da cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins, delimitada da seguinte forma: "Iniciam-se no marco nº 01 de coordenadas UTM E 627.779 , 785 N 8.879.511.437, cravado à margem direita do córrego Landi ; daí, seguem com o azimuth verdadeiro 152º42'33 e distância de 4.375,44 metros até o marco nº 02 de coordenadas UTM E 629.920 , 432 N 8.875.695,403, cravado na barra do córrego brejinho com o córrego do Bento; daí, seguem veio d'água do córrego do Bento acima até a sua cabeceira, onde está cravado o marco nº 03 à margem direita da Rodovia Araguaçu-Novo Planalto, de coordenadas UTM E 629.090,930 N 8.874.782.920; daí, seguem pela referida Rodovia no sentido de Novo Planalto com o azimuth verdadeiro 185º 37'32 em 1.180,52 metros até o marco nº 04, de coordenadas UTM E 628.975 , 207 N 8.873.608, 083 , cravado à margem esquerda do córrego fartura; daí seguem veio d'água do córrego fartura acima até o marco nº 05 de coordenadas UTM E 627.322,337 N 8.873.988,622 cravado à sua margem esquerda; daí, seguem com o azimuth verdadeiro 333º15'00" em 3241.24 metros até o marco nº 06 de coordenadas UTM E 625.863,546 N 8.876.883,019, cravado na barra do córrego matinha com o córrego arco-íris; daí, seguem veio d'água do córrego arco-íris acima até o marco nº 07, de coordenadas UTM E 626.634,380 N 8.878.179,456, cravado em sua cabeceira; daí seguem com o azimuth verdadeiro 352º15'07" em 932.79 metros até o marco

Leonardo Lúcio Lima
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº 08 de coordenadas UTM E 626.508,622 N 8.879.103,730, cravado na cabeceira do córrego Landí; daí seguem veio d'água do córrego Landí abaixo até o marco nº 01, ponto inicial destes limites e confrontações".

A área do perímetro acima descrito é 1.446.32.02 Ha (Hum mil quatrocentos e quarenta e seis hectares trinta e dois ares e dois centiares).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de março de 1993.

LEONARDO LUSTOSA LIMA

Prefeito Municipal

